



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0722- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL	210.957,00
-------	------------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marreleiro, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marreleiro

LEI Nº 2.655 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta Ações de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 2.622 de 17/07/2019 publicada em 17/07/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 2.622 de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019, para o exercício de 2020, no Anexo I, as seguintes Ações de Governo: "**ACRESCENTAR**"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
Ação	1.111	Ampliação/Reforma Unidade de Saúde Centro	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	344	Investimentos Saúde Estadual	150.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
Órgão	09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	001	Divisão de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0022	Administração e Gestão da Assistência Social	
Ação	1.188	Aquisição de Veículo	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	941	Emenda P. Veículo Assist. Social	60.957,00
SUBTOTAL			60.957,00
TOTAL			210.957,00

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 2.622 de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marreleiro, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marreleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marreleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)